



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 229/2009, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

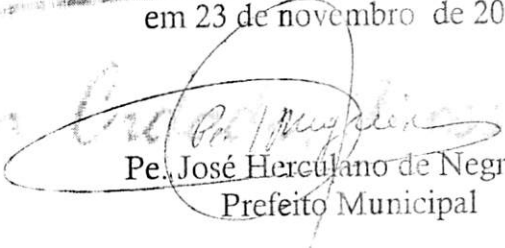
**“DÁ NOME A UMA AVENIDA NO
BAIRRO BAIXÃO DA GUIOMAR
DENOMINADA DE MONTE SINAI, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, Prefeito do Município de São Raimundo Nonato, do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a uma Avenida no Bairro Baixão da Guiomar de MONTE SINAI, com os seguintes limites: ao Norte e Leste com a Avenida Joaquim Maurício, ao Sul com a Rua Francisco Rodrigo de Sousa e a Oeste com rua em formação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato,
em 23 de novembro de 2009.


Pe. José Herculanó de Negreiros
Prefeito Municipal

A presente Lei foi sancionada, numerada e registrada em livro específico, em 23 de novembro de dois mil e nove, e publicada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (DOM), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Maurílio Sebastião Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças

